

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

O QUE É A AGF?

É a aquisição direta de produto constante da pauta da Política de Garantia de Preço Mínimo pelo Governo Federal.

QUANDO É REALIZADA?

Quando o preço de mercado estiver abaixo do Preço Mínimo estabelecido para safra vigente , condicionada ao repasse pelo Tesouro Nacional dos recursos para a operacionalização da aquisição.

REGULAMENTAÇÃO DO INSTRUMENTO

Está disponibilizada na página da Conab (www.conab.gov.br/moc.asp), no Título 06 do Manual de Operações da Conab- MOC e na norma específica de cada produto.

QUEM PODE SE BENEFICIAR DA AGF?

O produtor rural, agricultor familiar e/ou sua cooperativa.

O BENEFICIÁRIO PODERÁ VENDER TODO O SEU PRODUTO?

Depende da limitação dos recursos disponibilizados e do limite estabelecido por produto/beneficiário na norma específica de cada produto.

COMO DEVE ESTAR O PRODUTO A SER VENDIDO?

Limpo, seco e enquadrado nos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, observado os limites máximos admitidos pela Conab e depositado em armazém credenciado (próprio ou de terceiros).

COMO O BENEFICIÁRIO DEVE MANIFESTAR SEU INTERESSE DE VENDER SEU PRODUTO?

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

Apresentar cadastro à Superintendência da Conab do seu Estado, de acordo com o modelo disponibilizado no site da Conab, Título 6 do Moc, Documento 1, Anexos I e II, devendo, no caso de pessoa jurídica, estar regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI e junto ao Cadastro Informativo de Crédito – CADIN e no caso de pessoa física estar regular junto à Secretaria da Receita Federal.

E A CONAB, O QUE FARÁ?

1. Analisa o cadastro, a adimplência do beneficiário e a intenção de venda;
2. mantém atualizadas duas listas por ordem de chegada (data e horário), sendo uma para os agricultores familiares e outra para demais beneficiários;
3. desloca a equipe de fiscalização, para verificar a exatidão do local de depósito, as condições de armazenagem e analisa previamente a qualidade do produto;
4. a equipe de fiscalização emitirá Termo de Vistoria e Notificação – TVN com parecer favorável ou não à operação. Se favorável, a Conab pede ao beneficiário, por ordem da lista, que apresente a documentação relacionada abaixo, para a formalização da operação.

QUAL A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUE SEJA FORMALIZADA A OPERAÇÃO?

VENDEDOR

A entrega da mercadoria deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos à CONAB-RS, em Porto Alegre.

- 1) Recibo de Depósito, conforme anexo 03, acompanhado dos respectivos certificados de classificação;
 - 1.1. os certificados oficiais e os recibos de pagamento da classificação deverão estar ***endossados à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;***
 - 1.2.) o Recibo de Depósito deverá ser emitido em nome da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;
- 2) Declaração do armazenador informando que as despesas de armazenagem)

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

relativas aos quantitativos disponibilizados à CONAB encontram-se quitados, a quinzena anterior a da formalização do -AGF. Entende-se por quinzena de formalização aquela em que a documentação for apresentada e aceita até o 10 (décimo) dia da 1ª quinzena ou no 25 (vigésimo quinto) dia da 2ª quinzena do mês corrente, conforme anexo 02;

Ex: FORMALIZAÇÃO: de 01/03 a 10/03/2011 e de 16/03 a 25/03/2011 armazenagem será de responsabilidade da Conab.

De: 11/03/ a 15/03/2011 e de 26/03 a 31/03/2011, armazenagem será de responsabilidade do vendedor.

3) Nota Fiscal de venda do Produtor, emitida por Recibo de Depósito, destinada à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – CNPJ nº 26.461.699/0229-07 – Inscrição Estadual nº 096/2188115 – Rua Quintino Bocaiúva nº 57 – Porto Alegre/RS, a qual deverá constar no campo de observação o número do certificado de classificação, número do CDA e o nome do armazenador, conforme anexo 01;

4) A aceitabilidade do produto se dará, somente, após fiscalização dos estoques, pela CONAB e a emissão do respectivo Termo e Notificação;

5) Para o ressarcimento dos valores despendidos com a classificação do produto, deverá ser apresentada a Guia de Recolhimento devidamente quitada e endossada, no verso à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (assinada pelo produtor), bem como o certificado de classificação;

6) Quanto ao recolhimento das contribuições ao INSS, incidentes sobre o valor recebido do produto, informamos o que segue:

VALOR DA AQUISIÇÃO: : peso líquido do produto multiplicado pelo Preço Mínimo, descontado 2,3% de INSS de acordo com a orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –PGFN tratado no Parecer PGFN/CAT nº 270/2010 e no Processo Conab nº 4.507/2010, acrescido do valor da embalagem para o produto acondicionado.

6.1) Se o produtor (pessoa física ou jurídica, cooperativas, associações formais, etc.) tiver comprovadamente recolhido o INSS correspondente ao montante da AGF a ser liquidada, não será descontado o valor do INSS.

6.2) O beneficiário da AGF deverá comprovar o recolhimento do INSS, de forma a não ser descontado do montante da AGF a ser liquidada, na ocasião da aquisição.

7) *O produtor deverá entregar o produto limpo e seco em armazém credenciado da CONAB, e após solicitar a classificação do mesmo.*

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

COMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA CONAB:

PRODUTOR RURAL

- Nota Fiscal de venda do Produtor (anexo 01);
- Certificado de Classificação e Recibo de Pagamento de Classificação (quitado);
- Declaração Armazenador (anexo 02);
- Recibo de Depósito (anexo 03)
- Cadastro de Produtor Rural (anexo 05)
- Declaração de produtor (anexo 06)
- Certidão Negativa da Secretária da ***Receita Federal (Obrigatória a apresentação)***;

PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL DE VENDA

- a) ***DESTINATÁRIO:*** Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – CNPJ nº 26.461.699/0229-07 - Inscrição Estadual nº 096/2188115 – Rua Quintino Bocaiúva nº 57 – Porto Alegre/RS – CEP. 90440-051;
- b) ***DESCRIÇÃO DA MERCADORIA:*** Arroz em Casca Longo Fino; Tipo/rendimento; Exemplo: Tipo 1 – Rendimento: 57-59 = 68 – Safra 2008/2009;
- c) ***PESO (em kg):*** (Observando o limite máximo de 4.102 sacos e/ou 205.100,0 kg);
- d) ***PREÇO UNITÁRIO (por kg):*** Conforme especificado na Tabela de Preços Mínimos da CONAB, com quatro casas decimais após a vírgula, conforme anexo 04;
- e) ***NATUREZA DA OPERAÇÃO: V E N D A;***

OBSERVAÇÃO:: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, NÚMERO DO CDA E O NOME DO ARMAZÉM.

ANEXO 01

MODELO

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

EMITENTE

NOME DO PRODUTOR

Pedro da Silva

NOTA FISCAL
DE PRODUTOR

NÚMERO

LOCALIZAÇÃO

Linha dos Silva

MUNICÍPIO

Cruz Alta/RS

SAÍDA ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
EMITENTE

RIO GRANDE DO SUL - MODAL: ESPECIAL AREA E TALAO

CNPJ /CPF
111.111.111-11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMPRA TRANSFERÊNCIA
RETORNO OUTRA

CNPJ /CPF
001/2222222

DATA LIMITE P/EMIÇÃO

00 / 00 / 0000

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
Companhia Nacional de Abastecimento –
CONAB

CNPJ /CPF
26.461.699/0229-07

DATA DA EMISSÃO
00.00.2009

ENDEREÇO
Rua Quintino Bocaiúva nº 57 – Bairro Floresta

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
00.00.2009

MUNICÍPIO
Porto Alegre/RS

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
096/ 2188115

HORA DA SAÍDA
00.00.2009

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ALIQ. ICMS
ARROZ EM CASCA	kg	205.100,0	0,5160	105.831,60	
LONGO FINO					
Tipo/Rendimento/Safra					
Exemplo:					
Tipo 1 – 57-59=68					
Safra: 2010/2011					

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA 105.831,60
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE <input type="checkbox"/> 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ /MF ou CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	MUNICÍPIO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DO CERTIFICADO NÚMERO DO CDA, NOME DO ARMAZENADOR	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
----------------------------	---	---------------------------------

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

ANEXO 02

(PAPEL TIMBRADO DO ARMAZENADOR)

A

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Rua Quintino Bocaiúva, nº 57 – Bairro Floresta

90440-051 – Porto Alegre/RS

REF. ARMAZENAGEM DE AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF

Declaramos para os devidos fins, que as despesas de armazenagem do produto abaixo caracterizado e transferido à ordem da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, encontram-se devidamente quitadas até 15 ou 31/mês/ano. **(especificar a quinzena, conforme prevê o item 2).**

- 1) Produtor: **Pedro da Silva**
- 2) Nota Fiscal do Produtor: **P001 123456**
- 3) Produto: **Arroz em Casca – Longo Fino**
- 4) Safra: **2008/2009**
- 5) Certificado de Classificação: Tipo: **1** Rendimento: **57-59=68**
- 6) Embalagem: **granel**
- 7) Quantidade: **205.100,0**
- 8) Número do Recibo: **001/2009**, *conforme numeração do anexo 03*

Local e data

Assinatura
Depositário
Razão Social
CNPJ

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

ANEXO 03

RECIBO DE DEPÓSITO Nº 001/2009

Recebi da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, o bem objeto deste documento, cuja descrição encontra-se registrado abaixo, e importa, nesta data, no valor de R\$ _____.

ARMAZÉM DE DEPÓSITO

Razão Social: _____

CDA: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

UF: _____

DESCRIÇÃO DA MERCADORIA

Produto: _____

Safra: _____ / _____

Tipo do Produto: _____ Rendimento: _____

Certificado de Classificação Nº: _____

Peso do Produto: _____

Valor Total do Produto: R\$ _____

Natureza da Operação: AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL – AGF

Nome do Vendedor: _____

Fica desde já entendido que os bens relacionados neste documento não poderão ser retirados do citado depósito, no todo ou em parte, sem autorização por escrito da depositante.

Local e data

Assinatura
Depositário
Razão Social
CNPJ

Assinatura
Fiel Depositário
Nome
CPF

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

ANEXO 04

PREÇOS MÍNIMOS (Decreto nº 6.557 de 08/09/2008): os preços foram estabelecidos em R\$/kg líquido, conforme as subitens 7.b e 7.c, devendo o produto com renda de benefício (somatório de grãos inteiros e quebrados) inferior a 68% (renda básica) sofrer deságio por quilo, para cada unidade percentual inferior a esse limite, conforme segue:

Classe	Regiões I	Deságios (em R\$/kg)
Longo Fino	RS e SC	0,0089

b) ARROZ CLASSE LONGO FINO:

Limites de Grãos Inteiros	Região I - Rio Grande do Sul e Santa Catarina		
	1	2	3
50 a 56	0,4826	0,4488	0,3366
57 a 59	0,5160	0,4798	0,3599
60 a 62	0,5360 (+)	0,4985	0,3739
63 acima	0,5660	0,5264	0,3948

(+) Preços Mínimos Básicos

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

ANEXO 05

CADASTRO DE PRODUTOR RURAL

Nome: _____

Número do CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone/Fax/E-mail: _____

Banco/Agência/Nº Conta-Corrente: **(ANEXAR CÓPIA DO CHEQUE OU OUTRO DOCUMENTO**

QUE COMPROVE O NÚMERO DA CONTA E AGÊNCIA –

OBRIGATORIAMENTE Conta Corrente Individual)

Caracterização da Propriedade Rural: _____

- Endereço: _____

- Área Total: _____

- Área Cultivada: _____

- Produtos: _____

Local e Data (dia, mês e ano):

Assinatura do Beneficiário

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - ARROZ

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR

Declaro, para fins de comercialização no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, que o produto abaixo especificado é de minha produção estando desonerado de penhor ou qualquer outro gravame.

Nome do Beneficiário: _____

Número do CPF: _____

Produto: _____

Local de Compra: _____

Outrossim, solicito que para do ressarcimento da classificação seja o depósito efetuado junto ao Banco _____ - Agência: _____, Conta Corrent: _____

Local e Data (dia, mês e ano):

Assinatura do Produtor

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2009 - ARROZ



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO

ANEXO 07

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SUREG/RS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES – GEOPE/RS

DEMONSTRATIVO DE ESTOQUES – VÍNCULO AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL ARROZ EM CASCA – SAFRA 2008/2009

UNIDADE ARMazenadora:				CDA:	PÁG.			
MUNICÍPIO:			CLASSIFICADORA:					
TV/N N°:				DATA/EMISSION:				
N° Nota Fiscal	RECIBO DEP.	CERT. CLAS.	VENDEDOR	QTDE/kg	SIL/SEP/CEL	Renda	Rendimento	Tipo

Assinatura do Fiel Depositário

Assinatura do Responsável do Armazém